



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR
CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 67/2023

MENSAGEM - JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Emenda atende a merecida atenção à Educação e reivindicação da Direção da Escola Municipal Princesa Isabel, situada na localidade de Igrejinha.

Rolador, 11 de dezembro de 2023.

Vereadora Maria Rosantina dos Santos da Rocha

Vereador Pedro Roberto Lima de Oliveira – DOKA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR
CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 67/2023

Apresentamos para apreciação do Colendo Plenário a Emenda nº002/2023, com a seguinte redação: *“Obriga o Poder Executivo a execução orçamentária impositiva e financeira da programação incluída pela presente emenda”*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$31.244,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais) destinado a atender despesa para construção/instalação de área coberta na Escola Municipal Princesa Isabel, situada na localidade de Igrejinha:

Destino: ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade Orçamentária - 0402 – Ações finalísticas

12 361 0400 1019 – Construção, ampliação, melhorias e reformas

(166*) Rubrica 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e instalações

Origem do recurso: Elemento / Dotação: 3.9.9.9.9.99.99.02.00.00 (*679)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA – EMENDAS IMPOSITIVAS;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolador, 11 de dezembro de 2023.

Vereadora Maria Rosantina dos Santos da Rocha

Vereador Pedro Roberto Lima de Oliveira – DOKA